PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº1187/2010

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu , Prefeito municipal , sanciono a seguinte :

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1461/2010, datado de 28.10201, um Crédito **Especial** até o valor de **R$3.000,00 –(Treis mil reais),** assim discriminado :

09. Secretaria Municipal de Assistência Social
09.01 Departamento de Ação Social
08.243.2380.6010 –Manutenção da Assessoria P/Assuntos da Criança e adolescente

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F.1000	1.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PF.	F 1000	1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –PJ.	F. 1000	1.000,00
Total.....		**3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente :

09. Secretaria Municipal de Assistência Social
09.01 Departamento de Ação Social
08.243.2380.2230 – Manutenção da Assessoria P/Assuntos da Criança e Adolescente

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	**3.000,00**

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 30/08/2010 , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de outubro de 2010

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cambará

Decreto nº1186/2010

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado a abertura no orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná , aprovado pela Lei nº 1460/2010 de :28.10.2010, um crédito adicional Suplementar no valor de **R$1.350.000,00 (Hum milhão e trezentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado :**

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1202.2090 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1101	300.000,00
12.361.1202.2100 –Material de Consumo	F.1000	40.000,00
	F.1103	90.000,00
	F.1104	70.000,00
-0-		
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1303	500.000,00
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	F.1303	70.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F.1000	80.000,00
	F.1303	50.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de terceiros PF.	F.1495	150.000,00
Total.		**1.350.000,00**

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente :

02. GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – OFICIAL DO GABINETE		
04.122.1204.2170 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	F.1000	35.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	F.1000	33.000,00
-0-		
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IND.COMÉRCIO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO		
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo		
3390.14.00.00.00 - Diárias –Pessoal Civil	F.1000	40.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	F.1000	35.000,00
04.122.2803.2550 - Juros Sobre a Divida por Contrato	F.1000	49.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.306.12102.1040 –Construção do Prédio para Merenda Escolar		
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	F.1000	132.000,00
-0-		

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cambará

Lei n º 1460/2010

Súmula : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar .

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º -Fica autorizado a abertura no orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná , aprovado pela Lei nº 1432/2009 de :09.12.2009, um crédito adicional Suplementar no valor de **R$1.350.000,00 (Hum milhão e trezentos e cinquenta mil reais), assim discriminado :**

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1202.2090 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1101	300.000,00
12.361.1202.2100 –Material de Consumo	F.1000	40.000,00
	F.1103	90.000,00
	F.1104	70.000,00
-0-		
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1303	500.000,00
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	F.1303	70.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F.1000	80.000,00
	F.1303	50.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de terceiros PF.	F.1495	150.000,00
Total.		**1.350.000,00**

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente :

01. GABINETE DO PREFEITO		
01.01 – OFICIAL DO GABINETE		
04.122.1204.2170 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	F.1000	35.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	F.1000	33.000,00
-0-		
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IND.COMÉRCIO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO		
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo		
3190.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis –Pessoal	F.1000	33.000,00
3390.14.00.00.00 - Diárias –Pessoal Civil	F.1000	40.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	F.1000	35.000,00
04.122.2803.2550 - Juros Sobre a Divida por Contrato	F.1000	49.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.306.12102.1040 –Construção do Prédio para Merenda Escolar		
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	F.1000	132.000,00
-0-		
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cambará

DECRETO Nº1187/2010

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu , Prefeito municipal , sanciono a seguinte :

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1461/2010, datado de 28.10201, um Crédito **Especial** até o valor de **R$3.000,00 –(Treis mil reais)**, assim discriminado :

08. Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.01 Departamento de Ação Social		
08.243.2380.6010 –Manutenção da Assessoria P/Assuntos da Criança e adolescente		
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F.1000	1.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PF.	F 1000	1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –PJ.	F. 1000	1.000,00
Total.....		**3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente :

08. Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.01 Departamento de Ação Social		
08.243.2380.2230 – Manutenção da Assessoria P/Assuntos da Criança e Adolescente		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	**3.000,00**

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 30/08/2010 , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de outubro de 2010

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

Biofórmulas
Farmácia de Manipulação
